

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GESTEMAQ – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 080.005.145/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GESTEMAQ – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA, QE 12, AE I, Loja s/n – Guará/DF, CEP 71.010-390, Telefone: [REDACTED], email: [REDACTED], neste ato representada por **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, na qualidade de Gerente, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].930.621-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2014 por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 258.448,44 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo a importância de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2015 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 70.448,44 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e

quatro centavos), deverá ser custeada à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.365.6221.2388.4380

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 100 e 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2019NE01336, em 03/04/2019, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), e nº 2019NE01337, em 03/04/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **2% (dois por cento)** do valor do aditivo, que corresponde à **R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/04/2019 até 09/04/2020, podendo ser rescindido por ato unilateral da Administração tão logo seja concluído o procedimento licitatório em curso, tratado no processo SEI nº 080.00035435/2019-03.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:**RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:**SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**

Gerente

TESTEMUNHAS:

SIMONE SOUSA SILVA MELO – █████.937.501-████

NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS – █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **Salomão Assis da Rocha Cavalcante, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr: 02426595, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/04/2019, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/04/2019, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/04/2019, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=20634657)
verificador= **20634657** código CRC= **098DAB17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

0080-005145/2010

Doc. SEI/GDF 20634657